

**Câmara Municipal de Torres Vedras**

---

**Declaração**

**Ambiental**

DA\_t09006/ 25 jul-15

**Avaliação Ambiental  
do Plano de Urbanização da Cidade de  
Torres Vedras**

---

---

## **Avaliação Ambiental do Plano de Urbanização da Cidade de Torres Vedras**

---

### **Declaração Ambiental**

#### **ÍNDICE**

---

1.	Forma como as considerações ambientais foram integradas na revisão do Plano de Urbanização da Cidade de Torres Vedras	2
2.	Observações apresentadas durante as consultas realizadas nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho e os resultados da respetiva ponderação	7
3.	Razões que fundamentaram a aprovação do Plano de Urbanização da Cidade de Torres Vedras à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração	8
4.	Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho	10

## Declaração Ambiental

O Plano de Urbanização (PU) da Cidade de Torres Vedras foi aprovado pela deliberação da Assembleia Municipal de Torres Vedras em 15 de junho de 2015. Atento aos pareceres das entidades consultadas e às conclusões da consulta pública relativos ao procedimento de Avaliação Ambiental do PU da Cidade de Torres Vedras, da responsabilidade da Câmara Municipal de Torres Vedras, e em cumprimento do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio), que transpõe para a ordem jurídica interna as Diretivas n.ºs 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho de 2001, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio de 2003, profere-se a seguinte Declaração Ambiental.

### **I. Forma como as considerações ambientais foram integradas na revisão do Plano de Urbanização da Cidade de Torres Vedras**

O Plano de Urbanização da Cidade de Torres Vedras foi sujeito a avaliação ambiental nos termos do **Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro** (com as diversas alterações introduzidas e com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro, que o republica, e pelas alterações posteriores), que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e do **Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho** (alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio), que define o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, em tudo o que não se encontre especificamente regulado pelo RJIGT.

No enquadramento referido, o processo de avaliação ambiental iniciou-se com a definição do âmbito da avaliação ambiental, tendo sido desenvolvida uma *proposta de definição de âmbito* (PDA), datada de outubro de 2009, que foi submetida a consulta às entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano (no respeito pelo n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007). Emitiram parecer: Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA); Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT); Ex-Administração da Região Hidrográfica (ARH) do Tejo (fundida na APA); Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC); Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARS-LVT); Ex-Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico (IGESPAR) (atual Direção Geral do Património Cultural).

Entre dezembro de 2012 e maio de 2015 foram desenvolvidas três versões do Relatório Ambiental, tendo uma delas sido formalmente submetida a consulta das entidades:

- Relatório Ambiental de dezembro de 2012 – avaliou uma versão do PU da Cidade de Torres Vedras datado de dezembro de 2012, foi submetido a Conferência de Serviços e objecto de concertação com as entidades. Emitiram parecer sobre o mesmo: CCDR-LVT; APA; ANPC; Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG); ARS-LVT; Turismo de Portugal; E.P.; DGPC;
- Relatório Ambiental de janeiro de 2015 – avaliou uma versão do PU da Cidade de Torres Vedras, datada de janeiro de 2015. Foi sujeito a discussão pública, tendo sido objecto de participação por parte da CCDR-LVT;
- Relatório Ambiental final de maio de 2015 – avaliou a versão final do PU da Cidade de Torres Vedras, datado de maio de 2015.

Na 1ª versão do relatório ambiental (de dezembro de 2012), a avaliação ambiental efetuada identificou 13 riscos de grau médio e 58 oportunidades (16 elevadas e 42 médias) com a implementação do PU da Cidade de Torres Vedras, situação que se manteve na versão final do Relatório Ambiental.

No Relatório Ambiental Final manteve-se um conjunto de recomendações para o planeamento e para a gestão da área, tendo estas últimas como objetivo assegurar a integração das questões ambientais e de desenvolvimento sustentável no processo de implementação do plano, após a sua aprovação. As **recomendações para planeamento e gestão** da área são as seguintes:

- Valorização dos recursos naturais e patrimoniais e prevenção de riscos (FCD 1):
  - Dar primazia à utilização de vegetação autóctone nos espaços verdes existentes e propostos, de forma a otimizar a sua manutenção (necessidades hídricas, mão de obra);
  - Privilegiar a manutenção das utilizações agrícolas atuais nas áreas anteriormente integradas na RAN, nomeadamente através da criação de hortas, disponíveis para uso público;
  - Adoção de medidas, a nível de projeto, que minimizem a alteração das condições naturais de drenagem;
  - Adoção de medidas, a nível de projeto, que minimizem as pressões (de origem pontual ou difusa) sobre os recursos hídricos superficiais;
  - Acompanhamento das escavações que possam destruir potenciais registos fósseis interessantes, de forma a salvaguardar a sua integridade;
  - Articulação com especialistas nos domínios da geologia, paleontologia e recursos geológicos para a definição de conteúdos a explorar no centro de interpretação geológica (por exemplo Associação Leonel Trindade – Sociedade de História Natural);
  - Estudo Geológico-Geotécnico para avaliação das condições de estabilidade das vertentes e definição de soluções de tratamento da instabilidade, caso aplicável, nas áreas afetadas à classe de espaço turístico e à Área de Intervenção Específica da Zona de Expansão de Arenas, bem como nas situações em que se pretendam construir edifícios novos nos espaços de produção

existentes não integrados na estrutura ecológica, e que coincidam com áreas com suscetibilidade à instabilidade de vertentes identificadas no Plano Municipal de Emergência da Proteção Civil de Torres Vedras;

- No projeto de execução do campo de golfe contemplar, sempre que possível, a manutenção da morfologia natural, minimizando os volumes de aterro e escavação;
  - Caso se pretenda regar o campo de golfe previsto com água subterrânea, recomenda-se a realização de estudo hidrogeológico prévio que avalie os recursos hídricos disponíveis e os efeitos das extrações no meio hídrico subterrâneo e nas captações de água que se encontram a captar no reservatório que constitua origem de água para este fim;
  - Elaboração de Estudo hidrogeológico para avaliação da potencial afetação da produtividade e da vulnerabilidade à poluição das nascentes que suportam a atividade termal e definição de condicionantes/restrições/recomendações para a exploração do campo de golfe. Esta medida é particularmente importante para garantir o cumprimento do estipulado nos Artigos 43º e 44º do Decreto-lei nº 90/90 de 16 de março;
  - Avaliação da viabilidade técnica de reutilização de águas residuais tratadas para rega do campo de golfe previsto (ou outras utilizações), não esquecendo a avaliação dos riscos decorrentes para a saúde humana;
  - Avaliação da viabilidade de utilização de água pluvial para rega de espaços verdes, criando para o efeito zonas de retenção para a água pluvial;
  - Seleção de espécies de relva (para o campo de golfe) adaptadas às condições climáticas locais e a reduzidas exigências de água;
  - Seleção de produtos fitofarmacêuticos e aplicação de fertilizantes de acordo com as necessidades das espécies vegetais e a vulnerabilidade à poluição das massas de água subterrânea e a minimização de efeitos sobre os recursos hidrominerais;
  - Implementação de programa de monitorização dos níveis piezométricos e da qualidade das águas subterrâneas potencialmente afetadas pela exploração do campo de golfe;
  - Programa de acompanhamento das condições de estabilidade das vertentes;
  - Restringir o máximo possível ou não permitir a edificação nova em áreas de espaço verde de proteção ou produção;
  - Manutenção do elenco arbóreo com interesse ambiental e cénico;
  - Explicitar que a instalação na área de intervenção de estabelecimentos abrangidos pelo DL n.º 254/2007 fica condicionada à implementação das distâncias de segurança consideradas necessárias por parte da Agência Portuguesa do Ambiente.
- Estruturação e requalificação urbana (FCD 2):
    - Propostas de reabilitação urbana e ambiental que contemplem a renaturalização do rio Sizandro na zona central do PU;

- Interdição de construções que diminuam a capacidade de infiltração de água no solo ou constituam obstáculo ao escoamento da água;
- Potenciar a continuidade e funcionalidade da Estrutura Ecológica, integrando espaços verdes de dimensões mais reduzidas no âmbito da elaboração de Planos de Pormenor e de Loteamentos Urbanos;
- Integrar na tipologia Espaços Verdes uma estrutura linear ao longo dos principais eixos viários, que funcione como enquadramento dos mesmos, assumindo um papel na definição do contínuo natural e na proteção/separação entre usos urbanos distintos;
- Conceção de espaços verdes de baixa manutenção, nomeadamente os espaços verdes de maiores dimensões que devem ser assumidamente naturalizados, de forma a requerer níveis de manutenção reduzidos;
- Assegurar uma boa articulação e harmonia em termos de desenho urbano e projeto de arquitetura entre o novo edificado e o existente tendo em consideração, designadamente, o nº de pisos, as volumetrias e interferência sobre as vistas;
- Definir objetivos anuais de reabilitação de áreas da estrutura ecológica, com a definição de metas em termos de áreas e de tipologias do seu enquadramento urbano;
- Os espaços públicos integrados nas novas áreas residenciais devem ser constituídos por áreas coerentes e homogéneas, evitando desta forma o aproveitamento de apenas “retalhos” dos espaços sobrantes entre edifícios;
- Definir no Regulamento do PU a percentagem mínima obrigatória a ser admitida para os espaços verdes públicos de proximidade nas novas áreas habitacionais;
- Tendo em conta as previsíveis alterações climáticas com aumento de temperatura e de intensidade e frequência e duração de ondas de calor, dever-se-á procurar sombrear os passeios, percursos pedestres, ciclovias, plantar corredores arbóreos e utilizar soluções arquitetónicas adequadas;
- Adaptar a recolha municipal de RSU às novas necessidades instaladas com a implementação do PU;
- Desenho de um sistema de deposição de RSU nos termos do Regulamento Municipal de Edificação Urbana;
- Nas UOPG deve ser definida em PP a localização dos contentores de RSU, e deve ser prevista a necessidade de higienizar os locais e contentores de deposição dos resíduos, incluindo a recolha de eventuais escorrências. Na unidade de execução e nas áreas de intervenção específica os projetos devem indicar estes elementos. Nas áreas destinadas a fins comerciais ou industriais devem ser previstos espaços que possibilitem a deposição seletiva dos resíduos produzidos;
- Nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 11.03.2008 (alterado por Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho), que estabelece o regime das operações de gestão de resíduos de construção e

demolição (RCD), nas empreitadas e concessões de obras públicas, o projeto de execução deverá ser acompanhado de um Plano de Prevenção e Gestão de RCD (PPG). Nas obras particulares sujeitas a licenciamento ou comunicação prévia nos termos do regime jurídico de urbanização e edificação, o produtor de RCD está obrigado a cumprir o disposto no art.º 11;

- Integrar os espaços verdes privados existentes no centro histórico na Estrutura Ecológica;
- Assegurar as atuais ações e intenções de investimento na beneficiação de rodovias, em particular as vias locais, através da articulação com as entidades responsáveis pelos respetivos investimentos (quando não for o município);
- Analisar a gestão do estacionamento, com introdução e alargamento das áreas sujeitas a estacionamento tarifado, nomeadamente na zona histórica e central da cidade e onde a pressão sobre o estacionamento se faça sentir e se verifiquem necessidades de intervenção sobre esta componente do sistema de transportes;
- Salvaguardar as condições de utilização a utentes com mobilidade condicionada;
- Definição de condições específicas para serem consideradas nos projetos a desenvolver nas áreas classificadas no âmbito da RAN, integradas na Estrutura Ecológica, de modo a minimizar o impacto que estes podem ter sobre a impermeabilização dos solos;
- Assegurar que os espaços propostos de equipamentos e/ou uso residencial, que se sobrepõem a áreas afetas à estrutura ecológica, nomeadamente que integram áreas de RAN ou do domínio hídrico, salvaguardam as premissas que levaram à sua classificação.

• Desenvolvimento socioeconómico sustentável (FCD 3):

- Estudar a criação de edifícios de habitação social integrados nos novos espaços residenciais ou a aquisição pela Câmara Municipal de Torres Vedras de edifícios para arrendamento jovem apoiado, especialmente nas zonas servidas pela rede de transportes públicos rodoviários, por ciclovias e perto de equipamentos;
- Estudar a criação na área do PU de um estabelecimento de ensino superior público científico e tecnológico adequado às estruturas empresariais (ex. na área da saúde, incluindo saúde termal) e de acessibilidade por transporte público rodoviário no espaço para equipamento proposto a Sul da área de intervenção do Plano, de modo a possibilitar o acesso ao ensino superior pela população carenciada da cidade e do concelho, favorecendo a aquisição de competências pela população ativa que permitam dinamizar a atividade económica do concelho;
- Estudar a criação de hortas sociais em espaços verdes de produção propostos, principalmente se próximas de zonas de habitação social, para utilização da população da cidade de Torres Vedras, especialmente a mais carenciada;

- Garantir a possibilidade de várias entradas no Parque Verde Nascente, incluindo uma entrada Norte, para ligação ao percurso da linha vermelha do transporte público urbano e uma entrada Sul, para ligação à ciclovia urbana e ao novo espaço residencial do tipo III;
- Estudar a criação de uma rede de disponibilização grátis de bicicletas (à semelhança da rede existente na cidade de Aveiro), com estações nos principais espaços verdes e equipamentos abrangidos pela rede ciclável intraurbana;
- Estudar as condições de utilização dos novos parques de estacionamento de modo a favorecer o uso de transportes públicos e de ciclovias na zona central da cidade de Torres Vedras;
- Estudar a criação de novas zonas de estacionamento tarifado na zona de intervenção do Plano para desincentivar o uso de transporte rodoviário individual em zonas servidas por transportes públicos;
- Para além das infraestruturas principais de abastecimento de água propostas no PU, construir as necessárias redes de abastecimento de água dos espaços a urbanizar e eventualmente remodelar redes de abastecimento em espaços urbanizados que serão consolidados, de forma a garantir um adequado atendimento;
- Para além das infraestruturas principais de saneamento propostas no PU, construir as necessárias redes de saneamento de águas residuais dos solos urbanizáveis e eventualmente remodelar redes de saneamento em solos urbanizados que serão consolidados (e eventualmente inclusão nessas redes de estações elevatórias), de forma a garantir um adequado atendimento;
- Antes da aprovação de novas operações urbanísticas, verificar o dimensionamento das infraestruturas de abastecimento de água e das infraestruturas de saneamento de águas residuais que servem essa operação, de forma a garantir o correto funcionamento integral dos sistemas (respetivamente, de abastecimento de saneamento), tanto em baixa como em alta (a articular com a empresa concessionária do sistema).

## **2. Observações apresentadas durante as consultas realizadas nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho e os resultados da respetiva ponderação**

Indo ao encontro do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, o Plano de Urbanização da Cidade de Torres Vedras e o respetivo relatório ambiental foram submetidos às entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE), tal como foi referido no ponto 1. Os pareceres emitidos foram sempre ponderados, tendo, sempre que tal se afigurou pertinente, sido contemplados ao nível das versões subseqüentes do relatório ambiental. No capítulo 6 do relatório ambiental estão identificadas as entidades



consultadas quanto ao âmbito de avaliação ambiental, as entidades que se pronunciaram e os conteúdos dos pareceres.

O Plano de Urbanização da Cidade de Torres Vedras e o respetivo relatório ambiental foram submetidos a Consulta Pública nos termos do n.º 7 e seguintes do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho. O período de Discussão Pública ocorreu entre os dias 23 de fevereiro e 24 de março de 2015, de acordo com o Edital n.º 124/2015, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 31, de 13 de fevereiro.

No âmbito da Discussão Pública foi recebida participação da CCDR, relacionada com o Relatório Ambiental.

Não foram efetuadas as consultas previstas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, uma vez que a área do plano abrange integralmente território Português.

### **3. Razões que fundamentaram a aprovação do Plano de Urbanização da Cidade de Torres Vedras à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração**

Todas as versões do relatório ambiental consideraram uma avaliação comparada entre um cenário de plena concretização da proposta do Plano de Urbanização da Cidade de Torres Vedras, o *cenário PU*, e um *cenário zero*, correspondente à evolução tendencial da situação atual sem a aprovação do plano.

Desta avaliação, relativamente à última versão do plano, concluiu-se que, quer o cenário zero, quer o cenário PU têm associados riscos de grau médio (respetivamente 8 e 5).

Já no que respeita a oportunidades, concluiu-se que o cenário PU é muito mais favorável do que o cenário zero (18 oportunidades contra 18 do cenário zero). O cenário PU tem ainda associadas 16 oportunidades de grau elevado, enquanto no cenário zero estão associados 3 oportunidades de grau elevado.

Desta forma, o maior número e alcance das oportunidades associadas ao cenário PU, quando comparado com os riscos envolvidos, permitem uma avaliação global favorável relativamente à aprovação e concretização do Plano de Urbanização da Cidade de Torres Vedras. De igual modo, uma análise por FCD também conduziu a uma apreciação favorável à prossecução do Plano de Urbanização, na medida em que as oportunidades estão sempre em maioria (quer em número, quer em importância) relativamente aos riscos.

A avaliação efetuada permitiu ainda concluir que, na maior parte dos casos, o Plano de Urbanização da Cidade de Torres Vedras contribui de forma mais expressiva do que o cenário zero para a concretização dos objetivos ambientais relevantes considerados na avaliação ambiental decorrentes do Quadro de Referência Estratégico, facto que é menos evidente no caso do cenário zero, dada a menor amplitude e significância das oportunidades

associadas a este último. Destacam-se os seguintes casos, relativamente aos quais o Plano de Urbanização da Cidade de Torres Vedras dá um contributo elevado:

**FCD1**

- Identificação e preservação do património arqueológico atempadamente em acompanhamento arqueológico;
- Preservação do património arquitetónico;
- Definição de condicionamentos à construção de novos edifícios, bem como à conservação, reconstrução, alteração e ampliação de existentes em áreas com suscetibilidade de deslizamento e instabilidade de vertentes;
- Recuperação e revitalização das Termas dos Cucos e aproveitamento de águas minerais
- Requalificação de pedreira desativada;
- Oportunidade para divulgação e promoção do importante património geológico concelhio, em geral, e local, nomeadamente paleontológico, bem como sobre as significativas potencialidades no que respeita aos recursos minerais (metálicos e não metálicos), energéticos (petróleo) e hidrominerais;
- Definição de orientações tendo em vista a prevenção e redução da vulnerabilidade sísmica.

**FCD2**

- Definição de uma estrutura ecológica urbana abrangente e contínua, que enquadra as zonas de maior sensibilidade ecológica e toda a envolvente agrária, para além de outras áreas;
- Criação de Parque Verde Nascente, contribuindo de forma significativa para o aumento de espaços verdes/ habitante;
- Valorização e preservação do tecido urbano existente no centro histórico, através da recuperação duma imagem de qualidade ao nível do conjunto arquitetónico e do incremento da atividade económica (comércio e serviços);
- Compatibilização da atividade comercial e a da instalação de novos serviços e equipamentos coletivos com o uso residencial;
- Salvaguarda e valorização das áreas afetas à REN como Espaços Verdes.

**FCD3**

- Diminuição das carências habitacionais verificadas na cidade de Torres Vedras, particularmente na antiga freguesia de Santa Maria, com aumento da qualidade de vida da população e coesão social;
- Reabilitação do turismo de saúde, através do empreendimento turístico dos Cucos, na envolvente da cidade de Torres Vedras, permitindo a criação de postos de trabalho e desenvolvimento económico;
- Qualificação do empreendimento turístico a desenvolver nos Cucos com o produto turístico golfe, pela proximidade ao Golfe municipal a construir no Parque Verde Nascente, criando condições para a competitividade deste novo empreendimento face ao Complexo Termal do Vimeiro ou ao turismo balnear praticado na orla costeira e favorecendo a sua sustentabilidade económica;
- Criação de condições para o aumento do uso de bicicletas pelos estudantes da cidade.

#### 4. Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho

Tendo em vista uma adequada monitorização dos efeitos decorrentes da implementação do plano em termos de desenvolvimento sustentável, serão apurados pela Câmara Municipal de Torres Vedras (CMTV) os indicadores de acompanhamento constantes no quadro seguinte.

Quadro 1 - Indicadores de acompanhamento, respetivos objetivos, unidades, fontes de informação e frequência

Objetivos	Indicadores	Unidade	Fontes de informação	Frequência
<ul style="list-style-type: none"> <li>Preservar, proteger e valorizar o património histórico e os valores culturais, estimulando o surgimento de redes de valorização</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estado de conservação de património arquitetónico e arqueológico</li> </ul>	Estado/sítio	Câmara Municipal de Torres Vedras	Anual
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Classificação de elementos patrimoniais</li> </ul>	Nº	Direção Geral do Património Cultural	Anual
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Identificação de novas ocorrências patrimoniais</li> </ul>	Nº	Direção Geral do Património Cultural	Anual
<ul style="list-style-type: none"> <li>Considerar o perigo de instabilidade de vertentes, proteger e valorizar o património geológico e os recursos hidrogeológicos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Movimentos de massa de vertente</li> </ul>	Nº e área afetada (m <sup>2</sup> )	Câmara Municipal de Torres Vedras	Anual
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Volume de água extraído em captações de água subterrânea, por finalidade (abastecimento e rega)</li> </ul>	m <sup>3</sup>	Entidade gestora da captação	Anual
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Posição dos níveis hidrostático e hidrodinâmico nas captações de água subterrânea</li> </ul>	m	Entidade gestora da captação	Mensal
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nº de análises (na água subterrânea captada) com valores dos principais iões acima do Valor Máximo Admissível (VMA) e Valor Máximo Recomendável (VMR)</li> </ul>	Nº	Entidade gestora da captação	Anual

Objetivos	Indicadores	Unidade	Fontes de informação	Frequência
<ul style="list-style-type: none"> <li>Preservar, proteger e valorizar as paisagens e o património e recursos naturais (água, floresta, espaços naturais protegidos), estimulando o surgimento de redes de valorização</li> <li>Compatibilizar o ordenamento do uso do solo com a Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental</li> <li>Compatibilizar o uso do solo com o corredor ecológico definido no PROFO</li> <li>Definir uma estrutura ecológica que contribua para uma integração harmoniosa nos espaços naturais envolventes</li> <li>Definir uma estrutura ecológica adequada às necessidades da população</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Área de Estrutura Ecológica</li> </ul>	ha e % total da área	Câmara Municipal de Torres Vedras	Anual, até à implementação do plano
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Área de Espaços Verdes de Proteção</li> </ul>	ha e % total da área	Câmara Municipal de Torres Vedras	Anual, até à implementação do plano
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Áreas de restituição do uso agrícola (Espaços Verdes de Produção)</li> </ul>	ha e % total da área	Câmara Municipal de Torres Vedras	Anual
<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar a proteção e valorização dos recursos hídricos, avaliar e prevenir os riscos de inundação, e promover o ordenamento destas áreas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Episódios de cheia</li> </ul>	N.º	Câmara Municipal de Torres Vedras	Anual
<ul style="list-style-type: none"> <li>Compatibilizar as áreas da estrutura ecológica municipal com as redes de defesa da floresta contra os incêndios</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Área ardida em área de estrutura ecológica</li> </ul>	m <sup>2</sup>	Câmara Municipal de Torres Vedras	Anual
<ul style="list-style-type: none"> <li>Prevenir riscos de acidentes graves objeto do Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de julho</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>N.º de instalações abrangidas localizadas na área de intervenção</li> </ul>	N.º	Câmara Municipal de Torres Vedras	Anual
	<ul style="list-style-type: none"> <li>N.º de acidentes graves em instalações SEVESO localizadas na área de intervenção</li> </ul>	N.º	Proteção Civil	Bianual

Objetivos	Indicadores	Unidade	Fontes de informação	Frequência
<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar a proteção e valorização dos recursos hídricos, avaliar e prevenir os riscos de inundação, e promover o ordenamento destas áreas</li> <li>Compatibilizar o ordenamento do uso do solo com a presença de linhas de água e a sua preservação</li> <li>Estruturar a malha urbana dotando-a de zonas de proteção ao domínio hídrico, criando espaços verdes e galerias ripícolas</li> <li>Compatibilidade da estrutura ecológica com as áreas de ERPVA definidas no PROT-OVT e com o corredor ecológico definido no PROFO, no que respeita ao corredor fluvial originado pelo rio Sizandro</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Extensão de linhas de água e respetivos corredores ripícolas recuperados e valorização</li> </ul>	Km	Câmara Municipal de Torres Vedras	Anual
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Continuidade e estado das galerias ripícolas do rio Sizandro</li> </ul>	mL e respetivo estado	Câmara Municipal de Torres Vedras	Bianual
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Pressões e situações de conflito com o rio Sizandro</li> </ul>	Nº, tipo e características	APA/ARH do Tejo	Bianual
<ul style="list-style-type: none"> <li>Valorizar e qualificar as áreas mais descaracterizadas, os espaços públicos e a imagem urbana, reconvertendo urbanisticamente as áreas mais incaracterísticas e degradadas</li> <li>Estruturar e requalificar os territórios edificados fragmentados e o remate dos espaços urbanos, e conter a dispersão urbana</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Áreas reabilitadas</li> </ul>	% da área	Câmara Municipal de Torres Vedras	Anual
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Evolução de áreas consolidadas e fragmentadas</li> </ul>	% da área	Câmara Municipal de Torres Vedras	Anual

Objetivos	Indicadores	Unidade	Fontes de informação	Frequência
<ul style="list-style-type: none"> <li>Estruturar o crescimento da cidade, articulando o crescimento das infraestruturas, as manchas habitacionais, serviços, comércio e indústria, a distribuição de equipamentos e a estrutura verde</li> <li>Dotar a cidade das infraestruturas, áreas verdes e equipamentos necessários à preservação do meio ambiente, ao crescimento qualificado e à melhoria da qualidade de vida das populações</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Áreas habitacionais com usos mistos (residencial + comércio e serviços)</li> </ul>	%	Câmara Municipal de Torres Vedras	Anual
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Área de equipamentos e infraestruturas</li> </ul>	%		
	<ul style="list-style-type: none"> <li>N.º de equipamentos de recolha seletiva instalados</li> </ul>	N.º		
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Área de estrutura verde</li> </ul>	%		
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Índice de áreas verdes de uso público</li> </ul>	m <sup>2</sup> /hab		
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Índice de espaços verdes de proximidade</li> </ul>	m <sup>2</sup> /hab		
<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover o crescimento urbano prioritário a partir dos eixos de expansão do centro histórico e criar uma centralidade secundária na zona de Boavista/Olheiros</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Incremento da população residente nas novas áreas por efeito direto da concretização do Plano (% face à população residente atualmente atual)</li> </ul>	%	INE, Câmara Municipal de Torres Vedras e promotores imobiliários	5/5 anos
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Novas empresas instaladas associadas aos eixos de expansão e na zona de Boavista /Olheiros</li> </ul>	N.º	Câmara Municipal de Torres Vedras, Promotores imobiliários e atividades económicas	Anual
<ul style="list-style-type: none"> <li>Salvaguardar, valorizar e revitalizar o centro histórico</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Incremento da população residente e atividades económicas no centro histórico por efeito direto da concretização do Plano (% face à população residente e atividades económicas atualmente)</li> </ul>	%	INE, Câmara Municipal de Torres Vedras e promotores imobiliários	5/5 anos

Objetivos	Indicadores	Unidade	Fontes de informação	Frequência
<ul style="list-style-type: none"> <li>Definir vias rodoviárias estruturantes do novo espaço urbano, de modo a criar alternativas às infraestruturas existentes, evitando a sobrecarga contínua que se verifica atualmente no centro da cidade</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Rede viária, sua hierarquia e estruturação</li> </ul>	Km e %	Câmara Municipal de Torres Vedras	5/5 anos
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Construção/beneficiação da rede viária (por tipo de via)</li> </ul>	Km	CM Torres Vedras	Anual
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Evolução do volume de tráfego</li> </ul>	Nº de veículos	EP	Anual
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nível de serviço</li> </ul>	Tempo e velocidade média do percurso	EP	Anual
<ul style="list-style-type: none"> <li>Dotar a cidade de uma rede de estacionamento automóvel dimensionada para a população residente e que permita reduzir o acesso automóvel ao centro histórico</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Áreas de estacionamento criadas associadas a soluções de intermodalidade</li> </ul>	Área ponderada segundo um fator de intermodalidade e/ou tempo de deslocação pedonal	Câmara Municipal de Torres Vedras	5/5 anos
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Extensão de ciclovias e de percursos pedonais</li> </ul>	Km	Câmara Municipal de Torres Vedras	Anual
<ul style="list-style-type: none"> <li>Compatibilizar a proposta de ordenamento com a Reserva Ecológica Nacional</li> <li>Compatibilizar o ordenamento do uso do solo com as condicionantes de ordenamento em vigor</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Áreas de REN e RAN desafetadas</li> </ul>	ha	Câmara Municipal de Torres Vedras	Anual

Objetivos	Indicadores	Unidade	Fontes de informação	Frequência
<ul style="list-style-type: none"> <li>Preservar as características da componente acústica do ambiente, dando cumprimento ao RGR</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Varição de recetores vulneráveis (inseridos em zonas de conflito acústico com diferenças de nível sonoro superior a 5 dB(A))</li> </ul>	N.º/ Área (ha)	Câmara Municipal de Torres Vedras	Anual
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Varição de recetores vulneráveis (inseridos em zonas de conflito acústico com diferenças de nível sonoro inferior ou igual a 5 dB(A))</li> </ul>	N.º/ Área (ha)	Câmara Municipal de Torres Vedras	Anual
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Planos de Redução de Ruído aprovados/implementados em zonas de conflito acústico com diferenças de nível sonoro superior a 5 dB(A)</li> </ul>	N.º	Câmara Municipal de Torres Vedras	Anual
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Planos de Redução de Ruído aprovados/implementados em zonas de conflito acústico com diferenças de nível sonoro inferior ou igual a 5 dB(A)</li> </ul>	N.º	Câmara Municipal de Torres Vedras	Anual
<ul style="list-style-type: none"> <li>Criar emprego e promover a coesão social, promover a atração e a fixação de jovens</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>População residente na freguesia de intervenção do Plano e no concelho</li> </ul>	N.º de habitantes	INE	Anual
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Desempregados na freguesia de intervenção do Plano e no concelho</li> </ul>	N.º	INE, IEFP	Anual
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Índice de envelhecimento na freguesia de intervenção do Plano</li> </ul>	%	INE	Anual
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Carências habitacionais na freguesia de intervenção do Plano</li> </ul>	% de fogos	INE, Câmara Municipal de Torres Vedras	Anual
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Habitação a custos controlados na freguesia de intervenção do Plano</li> </ul>	% dos alojamentos familiares	Câmara Municipal de Torres Vedras	Anual



Objetivos	Indicadores	Unidade	Fontes de informação	Frequência
<ul style="list-style-type: none"> <li>Diversificar e qualificar o tecido empresarial, promover o investimento terciário e diversificar os setores de atividade</li> <li>Reforçar a capacidade da cidade se afirmar como motor de desenvolvimento e implementar processos de qualificação e animação económica da cidade</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Dormidas em estabelecimentos hoteleiros</li> </ul>	N.º	INE	Anual
<p>Estruturar o crescimento da cidade, articulando o crescimento das infraestruturas, as manchas habitacionais, serviços, comércio e indústria, a distribuição de equipamentos e a estrutura verde</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Equipar Torres Vedras com as infraestruturas e equipamentos essenciais, promovendo uma rede de equipamentos e serviços diversificada que considere as características das estruturas sociais e económicas e os níveis e tipologia dos problemas presentes e emergentes</li> <li>Desenvolver uma estrutura comercial diversificadora e inovadora que contribua para a competitividade regional de Torres Vedras e para a melhoria da qualidade de vida da população</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Empresas por setor de atividade económica na freguesia de intervenção do Plano e no concelho</li> </ul>	N.º	INE, Câmara Municipal de Torres Vedras	Anual


Objetivos	Indicadores	Unidade	Fontes de informação	Frequência
<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover um sistema de mobilidade urbana e transportes eficaz</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Extensão da rede de transportes públicos rodoviários urbanos de Torres Vedras</li> </ul>	Km	Câmara Municipal de Torres Vedras	Anual
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Extensão das ciclovias na zona de intervenção do plano</li> </ul>	Km	Câmara Municipal de Torres Vedras	Anual
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Locais de transferência e conexão modal</li> </ul>	Nº e capacidade de movimentação de passageiros	Câmara Municipal de Torres Vedras	Anual

Torres Vedras, 25 de julho de 2015

Por delegação do Presidente da Câmara,

O Vereador do Urbanismo

(Despacho n.º 17 522 de 26/10/2009)



Bruno Miguel Félix Ferreira, Arq.